



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.621. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS PARA ELEVADORES HIDRÁULICOS DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PROCESSO: 30613-2/2019 - CONTRATO: 125/2019 , SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 1.494 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.854 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAC  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 2.880,00

TOTAL....R\$ 2.880,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDU  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 2.880,00

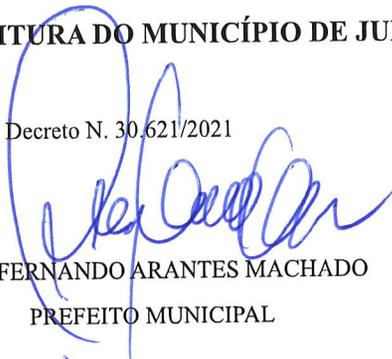
TOTAL....R\$ 2.880,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

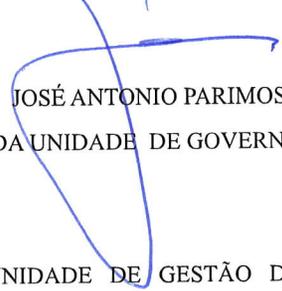


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 30.621/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL